

**ATA DA 85ª REUNIÃO ORDINÁRIA DE 2025 DO CONSELHO GESTOR DO
MANANCIAIS DA REGIÃO METROPOLITANA DE CURITIBA****(1ª Reunião Ordinária de 2025)****OBJETO:**

CASO 01 - Protocolo nº 22.201.660-6 - Ajuste de Zona de Preservação de Fundo de Vale (ZPFV) para Zona de Ocupação Orientada I (ZOOI), em imóvel localizado no Município de Campo Largo, na APA do Rio Verde;

CASO 02 - Protocolo nº 22.060.317-2 - Ajuste de Zona de Preservação de Fundo de Vale (ZPFV) para Zona de Urbanização Consolidada (ZUC), em imóvel localizado no Município de Campo Largo, na APA do Rio Verde;

CASO 03 - Protocolo nº 21.454.451-2 - Ajuste de Zona de Conservação da Vida Silvestre II (ZCVSII) para Zona de Urbanização Consolidada II (ZUC II), em imóvel localizado no Município de Campina Grande do Sul, na APA do Rio Iraí;

CASO 04 - Protocolo nº 17.830.608-1 - Ajuste de Zona de Conservação da Vida Silvestre (ZCVS) para Zona de Urbanização Consolidada (ZUC), em imóvel localizado no Município de Campo Largo, na APA do Rio Verde;

CASO 05 - Protocolo nº 22.175.978-8 - Ajuste de Zona de Preservação de Fundo de Vale (ZPFV) para Zona de Ocupação Orientada I (ZOO I), em imóvel localizado no Município de Campo Largo, na APA do Rio Verde;

CASO 06 - Protocolo nº 20.719.235-0 - Ajuste de Zona de Preservação de Fundo de Vale (ZPFV) para Zona de Ocupação Orientada (ZOO) e para Zona de Urbanização Consolidada I (ZUC I), em imóvel localizado no Município de Campo Largo, na APA do Rio Passaúna;

CASO 07 - Protocolo nº 21.163.851-6/ 15.518.129-0 - Ajuste de Zona de Preservação de Fundo de Vale (ZPFV) para Zona de Uso Agropecuário (ZUA), em imóvel localizado no Município de Campo Largo, na APA do Rio Passaúna;

CASO 08 - Protocolo nº 20.673.180-0 - Ajuste de Zona de Preservação de Fundo de Vale (ZPFV) para Zona de Urbanização Consolidada (ZUC), em imóvel localizado no Município de Campo Largo, na APA do Rio Verde;

CASO 09 - Protocolo nº 20.208.536-9 - Ajuste de Zona de Preservação de Fundo de Vale (ZPFV) para Corredor de Uso Especial (CUE), em imóvel localizado no Município de Campo Largo, na APA do Rio Verde;

CASO 10 - Protocolo nº 21.454.450-4 - Ajuste de Zona de Ocupação Orientada III (ZOO III), transformando-a em Zona de Urbanização Consolidada II (ZUC II), localizado no Município de Campina Grande do Sul, na APA do Iraí.

1 Aos vinte e sete dias do mês de março de dois mil e vinte e cinco, às quatorze horas e trinta minutos,
2 presencialmente na Sala de 01, da Escola de Gestão, no Palácio das Araucárias, realizou-se a 85ª
3 Reunião Ordinária do Conselho Gestor dos Mananciais da Região Metropolitana de Curitiba de
4 2025– CGM/RMC (1ª Reunião Ordinária de 2025), contando com a presença do indicado do
5 Presidente do Conselho, o Sr. Gilson Santos, o Sr. Gabriel Hubner para a sessão e de oito
6 conselheiros(as) votantes: Sr. Diclécio Falcade (Suplente - IAT Diretoria de Gestão Territorial),
7 Sra. Maria Eugênia Piccoli (Titular – IAT Diretoria de Saneamento Ambiental e Recurso Hídricos),
8 Sra. Millena Ribeiro dos Reis (Titular - AMEP), Sr. Fábio Alexander Basso (Titular - SANEPAR),
9 Sr. Júlio Eduardo Arce (Titular – Universidades), Sra. Keli Coradin (Suplente – Município de
10 Campina Grande do Sul), Sra. Amanda Wendrechovski (Suplente – Município de Mandirituba) e
11 Sra. Jean Carlos Padilha (Suplente – Município de Piraquara). Também, se encontravam presentes:
12 Sra. Rhaiza Aguiar (Município de Campina Grande do Sul), Sr. Lauri Bahls (Município de
13 Campina Grande do Sul) e Sra. Andressa Trindade (Secretária Executiva Titular do CGM/RMC),
14 conforme lista de presença anexa à presente ata.

15
16 Primeiramente, o Sr. Presidente da sessão Gabriel Hubner acolheu a todos e explicou a
17 representação em nome do Sr. Gilson Santos devido a um compromisso urgente e passou a palavra
18 a Secretária Executiva Sra. Andressa Sueli Trindade que fez um breve acolhimento e esclareceu as
19 pautas da presente sessão.

20
21 Iniciando a sessão, todos os presentes se apresentaram e foram empossados os novos
22 conselheiros(as) indicados para representação das prefeituras, que são:

23
24 **Titulares:**

- 25 1 - Rosa Maria de Jesus Colombo, Prefeita de Pinhais
26 2 - Marcus Maurício de Souza Tesse, Prefeito de Piraquara
27 3 - Felipe Claudino Machado, Prefeito de Mandirituba
28 4 - Luiz Carlos Assunção, Prefeito de Campina Grande do Sul

29 **Suplentes:**

- 30 1 - Emerson Santana Bento, Secretaria Municipal de Urbanismo de Pinhais
31 2 - Jean Carlos Padilha, Secretaria de Meio Ambiente Piraquara
32 3 - Amanda Wendrechovski, Secretaria de Planejamento de Mandirituba
33 4 - Keli Coradin, Secretaria de Planejamento de Campina Grande do Sul

34
35 Dando sequência, se iniciou a apresentação dos casos da pauta.

36
37 **CASO 01 - Protocolo nº 22.201.660-6 – Ajuste de Zona de Preservação de Fundo de Vale**
38 **(ZPFV) que atualmente incide sobre imóvel de matrícula nº 11349, transformando-a em Zona**
39 **de Ocupação Orientada I (ZOO I), localizado no Município de Campo Largo, na APA do Rio**
40 **Verde, a secretária Sra. Andressa Trindade apresenta o protocolo esclarecendo que a área está**

41 localizada na Estrada da Sereia nº775 - Jardim Rondinha- Campo Largo/PR - APA do Rio Verde,
42 tendo uma área total geral de 19.641,64m², foi demonstrado que o requerente encaminhou os
43 seguintes documentos de caracterização da área: Laudo Hidrogeológico, na sequência da
44 apresentação foram demonstradas imagens de satélite, indicando a ocupação da área de 2020, 2023
45 e 2024. O presente protocolo tramitou no Instituto Água e Terra (IAT), onde teve-se como
46 informação técnica:

47
48 *Diante do exposto, entende-se não haver óbices a alteração de zoneamento de*
49 *ZPFV para as categorias de ZOO da APA Estadual do Rio Verde, conforme*
50 *proposta evidenciada pelo mapeamento presente nas Fls. 58-60 e respectivos Mov.*
51 *21-23, recorte espacial sobre os imóveis registrados pela matrícula nº 11.349 sob*
52 *o registro de imóveis da comarca e município de Campo Largo/PR. Motiva-se o*
53 *deferimento da solicitação após constatação, por meio do laudo hidrogeológico,*
54 *de que a localização da ZPFV está disposta de forma inadequada. Contudo, a fim*
55 *de atestar a regularidade do andamento processual para com o corpo jurídico*
56 *pertinente, recomenda-se condicionar esta anuência aos seguintes termos:*

- 57
58 • *Comprovação de que não ocorreu a supressão de leitos hídricos, massas*
59 *d'água, áreas úmidas e áreas de preservação permanente sem a devida*
60 *autorização ambiental, tendo como data de referência o dia 22 de julho de 2008*
61 *(Lei Federal nº 12.651/2012);*
62 • *Comprovação de que não ocorreu o corte ou supressão de vegetação*
63 *nativa sem a devida autorização ambiental, tendo como data de referência o dia*
64 *26 de setembro de 1990 (Recomendação Administrativa Conjunta MPF/MPPR nº*
65 *01/2020.*

66
67 Também, indica-se que o processo passou pelo Grupo Interinstitucional de Trabalho (GIT) na 114^a
68 Reunião em 12/11/2024, onde teve-se que: “Os membros do GIT são favoráveis ao deferimento do
69 reordenamento dos limites das ZPFV, conforme mapa elaborado pela AMEP (Fls. 86; Mov. 34),
70 com amparo no Inciso II, do Artigo 31, do Decreto nº 6796/2012”.

71
72 **DECISÃO:** Após as discussões do Conselho, se colocou o pedido para votação dos(as) Srs.(as)
73 Conselheiros (as). O CGM/RMC **manifestou-se UNANIMAMENTE favorável**, se dando assim,
74 a aprovação de ajuste de Zona de Preservação de Fundo de Vale (ZPFV) que atualmente incide
75 sobre imóvel matrícula nº 11349, transformando-a em Zona de Ocupação Orientada I (ZOO I), em
76 imóvel localizado no Município de Campo Largo, na APA do Rio Verde, conforme mapa de
77 delimitação de áreas para ajuste de zoneamento, seguindo as ressalvas indicadas pelo IAT
78 “Comprovação de que não ocorreu a supressão de leitos hídricos, massas d'água, áreas úmidas e
79 áreas de preservação permanente sem a devida autorização ambiental, tendo como data de
80 referência o dia 22 de julho de 2008 (Lei Federal nº 12.651/2012); Comprovação de que não
81 ocorreu o corte ou supressão de vegetação nativa sem a devida autorização ambiental, tendo como
82 data de referência o dia 26 de setembro de 1990 (Recomendação Administrativa Conjunta
83 MPF/MPPR nº 01/2020”. A comprovação dessas ressalvas deve ser apresentada ao IAT, em até
84 180 dias após publicação da resolução em DIOE e com as áreas de Zona de Preservação de Fundo
85 de Vale (ZPFV) e Zona de Conservação da Vida Silvestre (ZCVS) averbadas em matrícula no
86 mesmo prazo.

87

88 **CASO 02 - Protocolo n° 22.060.317-2 - Ajuste de Zona de Preservação de Fundo de Vale**
89 **(ZPFV) que atualmente incide sobre imóvel de matrículas n° 30.911 e n° 30.910,**
90 **transformando-a em Zona de Urbanização Consolidada (ZUC), localizado no Município de**
91 **Campo Largo, na APA do Rio Verde,** a secretária Sra. Andressa Trindade apresenta o protocolo
92 esclarecendo que a área está localizada na Av. Padre Natal Pigatto S/N e Rua José Antônio Puppi
93 S/N - Vila Solene - Campo Largo/PR - APA do Rio Verde, onde se demonstra que o imóvel possui
94 Área de Preservação Permanente (APP), tendo uma área total geral de 1963,38 m², foi demonstrado
95 que o requerente encaminhou os seguintes documentos de caracterização da área: Laudo de
96 Inspeção Geológica, na sequência da apresentação foram demonstradas imagens de satélite,
97 indicando a ocupação da área de 2020, 2023 e 2024. O presente protocolo tramitou no Instituto
98 Água e Terra (IAT), onde teve-se como informação técnica: *“Considerando o plano de manejo da*
99 *APA Estadual do Rio Verde, não há óbices no pedido de desafetação de parte da ZPFV,*
100 *transformando-a em ZUC.”*. Também, indica-se que o processo passou pelo Grupo
101 Interinstitucional de Trabalho (GIT) na 114ª Reunião em 12/11/2024, onde teve-se que: *“Os*
102 *membros do GIT são favoráveis ao deferimento do reordenamento dos limites das zonas, conforme*
103 *mapa elaborado pela AMEP (Fls. 86; Mov. 34), com amparo no Inciso II, do Artigo 31, do Decreto*
104 *n° 6796/2012”*.

105
106 **DECISÃO:** Após as discussões do Conselho, se colocou o pedido para votação dos(as) Srs.(as)
107 Conselheiros (as). O CGM/RMC **manifestou-se UNANIMAMENTE favorável**, se dando assim,
108 a aprovação de ajuste de Zona de Preservação de Fundo de Vale (ZPFV) que atualmente incide
109 sobre imóvel de matrículas n° 30.911 e n° 30.910, transformando-a em Zona de Urbanização
110 Consolidada (ZUC), em imóvel localizado no Município de Campo Largo, na APA do Rio Verde,
111 conforme mapa de delimitação de áreas para ajuste de zoneamento.

112
113 **CASO 03 - Protocolo n° 21.454.451-2- Ajuste de Zona de Conservação da Vida Silvestre II**
114 **(ZCVS II) que atualmente incide sobre imóvel de matrícula n° 1251, transformando-a em**
115 **Zona de Urbanização Consolidada II (ZUC II), localizado no Município de Campinha**
116 **Grande do Sul, na APA do Rio Iraí,** a secretária Sra. Andressa Trindade apresenta o protocolo
117 esclarecendo que a área está localizada na Rua Leonardo Fancischelli, S/N- Campina Grande do
118 Sul/PR- APA do Rio Iraí, onde se demonstra que o imóvel possui Área de Preservação Permanente
119 (APP), tendo uma área total geral de 504.617,10 m², foi demonstrado que o requerente encaminhou
120 os seguintes documentos de caracterização da área: Relatório Técnico de Inventário Florístico,
121 Laudo Geológico e Geotécnico, na sequência da apresentação foram demonstradas imagens de
122 satélite, indicando a ocupação da área de 2020, 2023 e 2024. O presente protocolo tramitou no
123 Instituto Água e Terra (IAT), onde teve-se como informação técnica: *“O parecer técnico para este*
124 *processo é FAVORÁVEL para a alteração do zoneamento de ZCVS-II para ZUC II, a fim de*
125 *viabilizar uma ocupação ordenada, com vistas a mitigar a poluição local a partir de despejo de*
126 *lixo, entulho e esgoto, garantindo a qualidade da água que chega à represa, desde que mantenha*
127 *inalterada e restaurada toda a área de preservação permanente do imóvel; contudo, nos*
128 *manifestando de forma contrária a alteração das áreas em Zona de Conservação de Vida Silvestre*
129 *(ZCVS III)”*. Também, indica-se que o processo passou pelo Câmara de Apoio Técnico da APA do
130 Iraí (CAT do Iraí) na 8ª Reunião em 21/10/2024, onde teve-se que: *“Após apontamentos, decide-*
131 *se, por maioria, que a CAT do Iraí é favorável ao reordenamento de limites de área caracterizada*

132 *como Zona de Conservação da Vida Silvestre II - ZCVS II, para Zona de Urbanização Consolidada*
133 *II - ZUC II, com dois votos contrários, sendo eles de Colombo e Sanepar.” Foi explicado que o*
134 *entorno do imóvel possui “pedaços” do zoneamento que ficariam com a classificação de ZCVS II*
135 *devido a estarem fora do perímetro do imóvel, porém se compreendeu que este conselho tem*
136 *competência, com as informações fornecidas, para deliberar que essas áreas se assemelham com a*
137 *parte interna do imóvel, sendo assim os conselheiros(as) decidiram por pedir a correção do mapa*
138 *que essas áreas também fossem ajustadas para ZUC II, e não se alteram ZCVS III e a ZPFV.*

139

140 **DECISÃO:** Após as discussões do Conselho, se colocou o pedido para votação dos(as) Srs.(as)
141 Conselheiros (as). O CGM/RMC **manifestou-se MAJORITARIAMENTE favorável**, com um
142 voto contrário da representação da Sanepar, se dando assim, a aprovação de ajuste de Zona de
143 Conservação da Vida Silvestre II (ZCVSII) que atualmente incidem sobre o imóvel matrícula nº
144 1251 e as pequenas áreas do entorno, transformando-as em Zona de Urbanização Consolidada II
145 (ZUCII), permanecendo inalteradas as áreas de Zona de Conservação da Vida Silvestre III (ZCVS
146 III) e a Zona de Preservação de Fundo de Vale (ZPFV), em imóvel localizado no Município de
147 Campina Grande do Sul, na APA do Rio Iraí, conforme mapa de delimitação de áreas para ajuste
148 de zoneamento.

149

150 **CASO 04 - Protocolo nº 17.830.608-1- Ajuste de Zona de Conservação de Vida Silvestre**
151 **(ZCVS) sobre imóvel de matrícula nº 33052, transformando-a em Zona de Urbanização**
152 **Consolidada (ZUC), localizado no Município de Campo Largo, na APA do Rio Verde, a**
153 *secretária Sra. Andressa Trindade apresenta o protocolo esclarecendo que a área está localizada na*
154 *Rua Santos Dumont, 931 - Vila Bancaria, Campo Largo/PR, onde se demonstra que o imóvel*
155 *possui área total geral de 7107,60 m², o requerente encaminhou Laudo Geológico, na sequência da*
156 *apresentação foram demonstradas imagens de satélite com o atingimento do zoneamento da APA*
157 *do Rio Verde, indicando a ocupação da área de 2020, 2023 e 2025. O presente protocolo tramitou*
158 *no Instituto Água e Terra (IAT), onde teve-se como informação técnica: “O parecer técnico para*
159 *este processo é FAVORÁVEL para a desafetação do zoneamento de ZPFV e ZCVS para ZUC”.*
160 *Considerando, que sobre o curso hídrico foi identificado que não há presença no local e nem*
161 *atingimento da ZPFV desde a publicação do Decreto de 2020. Também, indica-se que o processo*
162 *passou pelo Grupo Interinstitucional de Trabalho (GIT) na 114ª Reunião em 12/11/2024, onde*
163 *teve-se que: “Considerando a inexistência de Zona de Preservação de Fundo de Vale (ZPFV) no*
164 *imóvel, de acordo com as bases cadastrais da AMEP e do IAT e o Decreto nº 11.421/2022, os*
165 *membros do GIT decidiram por deferir a desafetação apenas da Zona de Conservação de Vida*
166 *Silvestre (ZCVS) para Zona de Urbanização Consolidada (ZUC) no lote”.*

167

168 **DECISÃO:** Após as discussões do Conselho, se colocou o pedido para votação dos(as) Srs.(as)
169 Conselheiros (as). O CGM/RMC **manifestou-se UNANINAMENTE favorável**, se dando assim,
170 a aprovação de ajuste de Zona de Conservação de Vida Silvestre (ZCVS) para Zona de Urbanização
171 Consolidada (ZUC) em imóvel localizado no Município de Campo Largo, na APA do Rio Verde,
172 conforme mapa de delimitação de áreas para ajuste de zoneamento.

173

174 **CASO 05 - Protocolo nº 22.175.978-8- Ajuste de Zona de Preservação de Fundo de Vale**
175 **(ZPFV) sobre imóvel de matrículas nº 27.093 e nº 14.383, transformando-a em Zona de**

176 **Ocupação Orientada I (ZOO I), localizado no Município de Campo Largo, na APA do Rio**
177 **Verde**, a secretária Sra. Andressa Trindade apresenta o protocolo esclarecendo que a área está
178 localizada na Rua Júlio Razera S/N – Rondinha – Campo Largo/PR, onde se demonstra que o
179 imóvel possui área de 49.395m² e 48.400m², o requerente encaminhou Laudo de Inspeção
180 Geológica, na sequência da apresentação foram demonstradas imagens de satélite com o
181 atingimento do zoneamento da APA do Rio Verde, indicando a ocupação da área de 2020, 2023 e
182 2025. O presente protocolo tramitou no Instituto Água e Terra (IAT), onde teve-se como
183 informação técnica:

184 *Diante do exposto, entende-se não haver óbices a alteração de zoneamento de*
185 *ZPFV para a categoria de ZOO da APA Estadual do Rio Verde, conforme proposta*
186 *evidenciada pelo mapeamento presente nas fls. 80-82 mov. 21-23 com o recorte*
187 *espacial sobre os imóveis registrados pela matrícula nº 14.383 e nº 27.093 e pelo*
188 *parecer de apoio constante nas fls. 85-87 mov. 26, que indica não haver indício de*
189 *nascentes, apenas de sulcos de escoamento superficial. Motiva-se o deferimento*
190 *da solicitação após constatação, por meio do laudo hidrogeológico e do parecer*
191 *de apoio, de que a localização da ZPFV está disposta de forma inadequada.*
192 *Contudo, a fim de atestar a regularidade do andamento processual para com o*
193 *corpo jurídico pertinente, recomenda-se condicionar esta anuência aos seguintes*
194 *termos:*

- 195 • *Averbação em matrícula, como proteção de área verde, dos recortes*
196 *espaciais identificados como ZPFV e ZCVS da APA do Rio Verde;*
- 197 • *Apresentação de plano de recuperação ambiental das Áreas de Restrição*
198 *a Ocupação situadas no interior do imóvel, caso verificada a necessidade (Lei*
199 *Estadual nº 12.248/1998);*
- 200 • *Comprovação de que não ocorreu a supressão de leitos hídricos, massas*
201 *d'água, áreas úmidas e áreas de preservação permanente sem a devida*
202 *autorização ambiental, tendo como data de referência o dia 22 de julho de 2008*
203 *(Lei Federal nº 12.651/2012);*
- 204 • *Comprovação de que não ocorreu o corte ou supressão de vegetação*
205 *nativa sem a devida autorização ambiental, tendo como data de referência o dia*
206 *26 de setembro de 1990 (Recomendação Administrativa Conjunta MPF/MPPR nº*
207 *01/2020.*

209 Também, indica-se que o processo passou pelo Grupo Interinstitucional de Trabalho (GIT) na 114^a
210 Reunião em 12/11/2024, onde teve-se que: “Os membros do GIT são favoráveis ao deferimento
211 do reordenamento dos limites das ZPFV, conforme mapa elaborado pela AMEP (Fls. 107; Mov.
212 34), desde que atendidas as condicionantes descritas pelo órgão ambiental (Parecer Técnico
213 IAT/ERCBA/LF nº 180/2024), com amparo no Inciso II, do Artigo 31, do Decreto nº 6796/2012”.

214
215 **DECISÃO:** Após as discussões do Conselho, se colocou o pedido para votação dos(as) Srs.(as)
216 Conselheiros (as). O CGM/RMC **manifestou-se UNANIMAMENTE favorável**, se dando assim,
217 a aprovação de ajuste de Zona de Conservação de Vida Silvestre (ZCVS) para Zona de Ocupação
218 Orientada I (ZOO I) em imóvel localizado no Município de Campo Largo, na APA do Rio Verde,
219 conforme mapa de delimitação de áreas para ajuste de zoneamento, seguindo as ressalvas indicadas
220 pelo IAT “Averbação em matrícula, como proteção de área verde, dos recortes espaciais
221 identificados como ZPFV e ZCVS da APA do Rio Verde; Apresentação de plano de recuperação
222 ambiental das Áreas de Restrição a Ocupação situadas no interior do imóvel, caso verificada a
223 necessidade (Lei Estadual nº 12.248/1998); Comprovação de que não ocorreu a supressão de leitos

224 hídricos, massas d'água, áreas úmidas e áreas de preservação permanente sem a devida autorização
225 ambiental, tendo como data de referência o dia 22 de julho de 2008 (Lei Federal nº 12.651/2012)
226 e Comprovação de que não ocorreu o corte ou supressão de vegetação nativa sem a devida
227 autorização ambiental, tendo como data de referência o dia 26 de setembro de 1990
228 (Recomendação Administrativa Conjunta MPF/MPPR nº 01/2020.” A comprovação dessas
229 ressalvas deve ser apresentada ao IAT, em até 180 dias após publicação da resolução em DIOE.

230

231 **CASO 06 - Protocolo nº 20.719.235-0- Ajuste de Zona de Preservação de Fundo de Vale**
232 **(ZPFV) sobre imóvel de matrícula nº 2324, transformando-a em Zona de Ocupação**
233 **Orientada (ZOO) e Zona de Urbanização Consolidada I (ZUC I), localizado no Município de**
234 **Campo Largo, na APA do Rio Passaúna, a secretária Sra. Andressa Trindade apresenta o**
235 **protocolo esclarecendo que a área está localizada na Rua Izidio Santo Cruzara, S/N - Boa Vista -**
236 **Campo Largo/PR, o requerente encaminhou Laudo de Inspeção Geológica, na sequência da**
237 **apresentação foram demonstradas imagens de satélite com o atingimento do zoneamento da APA**
238 **do Rio Passaúna, indicando a ocupação da área de 2020, 2023 e 2025. O presente protocolo**
239 **tramitou no Instituto Água e Terra (IAT), onde teve-se como informação técnica:**

240

241

242

243

244

Diante do exposto, entende-se não haver óbices à alteração de zoneamento das prescrições de ZPFV para as categorias de ZOO da APA Estadual do Passaúna na área em sobreposição ao imóvel inscrito sob a comarca de Campo Largo/PR, matrícula nº 2.324.

245

246

247

248

249

250

251

252

253

Motiva-se a alteração de zona devido à constatação, por meio do laudo hidrológico, parecer técnico do setor de geologia do IAT e mapeamentos realizados pelo NGI/GCGE, que não se trata de área de preservação permanente. Deste modo, constata-se que as prescrições de ZPFV do zoneamento ecológico-econômico da referida UC não estão adequadas ao local analisado. Contudo, a fim de atestar a conformidade do objeto solicitado neste protocolo para com os propósitos da APA do Passaúna, assim como os objetivos do Sistema Integrado de Gestão e Proteção dos Mananciais da Região Metropolitana de Curitiba, sugere-se condicionar esta anuência aos seguintes termos:

254

255

256

257

258

259

260

261

1. Atendimento as prescrições do art. 10 da Lei Estadual nº 2.248/1998, em especial seus art. III e V, os quais classificam os locais com declividade superior a 30% e terrenos sujeitos a inundação como Áreas de Restrição a Ocupação; Caso se trate de área de inundação ou com declividade superior a 30%, recomenda-se a manutenção da zona prescrita. Além disso, adverte-se o dever de o proprietário respeitar as proibições e os objetivos presentes na APA Estadual do Passaúna, sobretudo na ZOO e ZUC I.

262

263

264

265

266

Também, indica-se que o processo passou pelo Câmara de Apoio Técnico (CAT) do Passaúna na 7ª Reunião em 04/11/2024, onde teve-se que: “*Desta forma, os membros da CAT decidiram por deferir a solicitação, de modo a desafetar a área de Zona de Preservação de Fundo de Vale – ZPFV no imóvel, passando para Zona de Ocupação Orientada – ZOO e Zona de Urbanização Consolidada – ZUC, conforme mapa elaborado pela AMEP (Fls. 66; Mov.39 38)*”

267

268

269

270

271

DECISÃO: Após as discussões do Conselho, os(as) Srs.(as) Conselheiros (as) decidiram por não deliberarem nesta sessão. O CGM/RMC **solicitou pedido de complementação do processo, de modo que o requerente deverá encaminhar mapa de declividades do terreno para retorno e avaliação do conselho.**

272

273 **CASO 07 - Protocolo nº 21.163.851-6/15.518.129-0- Ajuste de Zona de Zona de Preservação**
274 **de Fundo de Vale (ZPFV) sobre imóvel de matrícula nº 284, transformando-a em Zona de**
275 **Uso Agropecuário (ZUA), localizado no Município de Campo Largo, na APA do Rio**
276 **Passaúna**, a secretária Sra. Andressa Trindade apresenta o protocolo esclarecendo que a área está
277 localizada na Rod. BR-277 Curitiba Ponta Grossa, S/N, KM 102,7- Rondinha - Campo Largo/PR,
278 onde se demonstra que o imóvel possui área total geral de 81.269,00m², o requerente encaminhou
279 Levantamento Planialtimétrico e Laudo de Inspeção Geológica, na sequência da apresentação
280 foram demonstradas imagens de satélite com o atingimento do zoneamento da APA do Passaúna,
281 indicando a ocupação da área de 1985, 2004 e 2024. O presente protocolo tramitou no Instituto
282 Água e Terra (IAT), onde teve-se como informação técnica:

283

284

285

286

287

288

289

290

291

292

293

294

295

296

297

298

299

Ante o exposto, considerando a legislação envolvida, princípios aplicáveis e o contido no processo administrativo, esta Assessoria apresenta as seguintes considerações:

- Quanto à parte da ZPFV que a requerente alega não estar inserida em APP, para a desafetação faz-se necessário exame técnico deste órgão ambiental que confirme a situação, sem prejuízo do devido enquadramento no zoneamento;

- Quanto à parte de ocupação em APP, caso existam edificações antigas (ocupação consolidada sobre APP desde 1976), comprovadamente levantadas em sintonia com a legislação da época de construção, esta Assessoria não se opõe à manutenção das mesmas, sendo vedados novos usos alternativos para o restante da APP, a qual deverá ser protegida conforme a legislação vigente;

- Recomenda-se análise pela Câmara de Apoio Técnico – CAT ou colegiado equivalente. Observe-se que a Informação do ERCBA de 2019 já havia solicitado envio para a COMEC/GIT, o que não se vislumbrou no procedimento. Curitiba, 10 de fevereiro de 2022.

300 Também, indica-se que o processo passou pela Câmara Técnica (CAT) do Passaúna na 5ª Reunião
301 em 10/10/2022, onde teve-se que:

302

303

304

305

306

307

Por esse motivo, por unanimidade entre os membros, fica indeferida a desafetação por conta da inviabilidade de ampliação da atividade já exercida no local, na ZPFV, tendo que respeitar a faixa de 30 (trinta) metros a partir da margem contígua do curso hídrico, conforme Lei Federal nº 12.651/2012.

308 Por fim, indica-se que o processo passou pela Câmara Técnica (CAT) do Passaúna na 1ª Reunião
309 em 04/03/2024, onde teve-se que:

310

311

312

313

314

Assim, os membros da CAT decidiram por deferir a solicitação de desafetação de Zona de Preservação de Fundo de Vale –ZPFV - apenas na área em que há a presença da edificação consolidada comprovadamente existente desde 1976.

315 Com isso, foi explicado que o requerente fez dois pedidos: 1º de ajuste da ZPFV devido a
316 posicionamento correto do curso hídrico conforme levantamento, e neste caso considera-se que a
317 edificação ainda atingida por ZPFV poderá continuar existindo nesta área devido a ser anterior a
318 lei, como já decidido anteriormente, e 2º pedido de que a área da edificação fosse atingida
319 totalmente por CUE, e sobre esse pedido o CGM/RMC considerou que não seria encaminhado

8

320 devido a esta mudança abrir precedentes para outras áreas, ter necessidade de alteração de lei que
321 é além das decisões de ajustes e também pelo fato de a empresa em questão já possuir licença para
322 continuar na área, mesmo parcialmente fora de CUE, por estar no local desde 1976.

323
324 **DECISÃO:** Após as discussões do Conselho, se colocou o pedido para votação dos(as) Srs.(as)
325 Conselheiros (as). O CGM/RMC **manifestou-se UNANINAMENTE favorável**, se dando assim,
326 a aprovação de ajuste de Zona de Preservação de Fundo de Vale (ZPFV) para Zona de Uso
327 Agropecuário (ZUA), permanecendo inalterada o Corredor de Uso Especial (CUE) em imóvel
328 localizado no Município de Campo Largo, na APA do Rio Verde, conforme mapa de delimitação
329 de áreas para ajuste de zoneamento.

330
331 **CASO 08 - Protocolo nº 20.673.180-0- Ajuste de Zona de Preservação de Fundo de Vale**
332 **(ZPFV) sobre imóvel de matrículas nº 10.919 e nº 10.918, transformando-a em Zona de**
333 **Urbanização Consolidada (ZUC), localizado no Município de Campo Largo, na APA do Rio**
334 **Verde**, a secretária Sra. Andressa Trindade apresenta o protocolo esclarecendo que a área está
335 localizada na Rua Afonso Wieszicki s/n - Jardim Carmela - Campo Largo / PR, onde se demonstra
336 que o imóvel possui área total geral de 756,44 m², na sequência da apresentação foram
337 demonstradas imagens de satélite com o atingimento do zoneamento da APA do Passaúna,
338 indicando a ocupação da área de 2020, 2023 e 2025. O presente protocolo tramitou no Instituto
339 Água e Terra (IAT), onde teve-se como informação técnica: *“Diante do exposto, entende-se não*
340 *haver óbices legais à alteração de zoneamento das prescrições de ZPFV para a categoria de ZUC*
341 *da APA Estadual do Rio Verde na área sobreposta aos imóveis identificados pelas matrículas nº*
342 *10.918 e nº 10.919 sob o município e comarca de Campo Largo/PR.”*. Também, indica-se que o
343 processo passou pelo Grupo Interinstitucional de Trabalho (GIT) na 116ª Reunião em 11/02/2025,
344 onde teve-se que: *“Os membros do GIT são favoráveis ao deferimento do pedido transformando a*
345 *área em Zona de Urbanização Consolidada - ZUC, com base nos documentos apresentados e nos*
346 *pareceres do órgão ambiental estadual.”*

347
348 **DECISÃO:** Após as discussões do Conselho, se colocou o pedido para votação dos(as) Srs.(as)
349 Conselheiros (as). O CGM/RMC **manifestou-se UNANINAMENTE favorável**, se dando assim,
350 a aprovação de ajuste de Zona de Preservação de Fundo de Vale (ZPFV) para Zona de Urbanização
351 Consolidada (ZUC) em imóvel localizado no Município de Campo Largo, na APA do Rio Verde,
352 conforme mapa de delimitação de áreas para ajuste de zoneamento.

353
354 **CASO 09 - Protocolo nº 20.208.536-9- Ajuste de Zona de Preservação de Fundo de Vale**
355 **(ZPFV) sobre imóvel de matrícula nº 29231, transformando-a em Corredor de Uso Especial**
356 **(CUE), localizado no Município de Campo Largo, na APA do Rio Verde**, a secretária Sra.
357 Andressa Trindade apresenta o protocolo esclarecendo que a área está localizada na Rua Alcides
358 Valentino Zanella, nº 2048 - Jardim Rondinha - Campo Largo/PR, onde se demonstra que o imóvel
359 possui área total geral de 52.047,60 m², o requerente encaminhou Relatório Fotográfico; Análise
360 Temporal; Laudo Hidrogeológico e Relatório de Sondagem, na sequência da apresentação foram
361 demonstradas imagens de satélite com o atingimento do zoneamento da APA do Passaúna,
362 indicando a ocupação da área de 2020, 2023 e 2025. O presente protocolo tramitou no Instituto
363 Água e Terra (IAT), onde teve-se como informação técnica: *“Ao analisar a documentação*

364 *acostada ao presente protocolo, sugere-se que não há óbices legais em relação a alteração do*
365 *zoneamento de Zona de Preservação de Fundo de Vale para Corredor de Uso Especial no polígono*
366 *em estudo (fls. 94, área da empresa), tendo em vista o laudo hidro geológico (fls. 58 a 78), além*
367 *do imóvel compreender usos industriais compatíveis com a CUE, e se encontrar a menos de 300m*
368 *da BR 277”. Também, indica-se que o processo passou pelo Grupo Interinstitucional de Trabalho*
369 *(GIT) na 116ª Reunião em 11/02/2025, onde teve-se que: “Os membros do GIT são favoráveis ao*
370 *deferimento do pedido transformando a área Corredor de Uso Especial, com base nos documentos*
371 *apresentados e nos pareceres do órgão ambiental estadual.”*

372

373 **DECISÃO:** Após as discussões do Conselho, se colocou o pedido para votação dos(as) Srs.(as)
374 Conselheiros (as). O CGM/RMC **manifestou-se UNANIMAMENTE favorável**, se dando assim,
375 a aprovação de ajuste de Zona de Preservação de Fundo de Vale (ZPFV) para Corredor de Uso
376 Especial (CUE) em imóvel localizado no Município de Campo Largo, na APA do Rio Verde,
377 conforme mapa de delimitação de áreas para ajuste de zoneamento.

378

379 **CASO 10 - Protocolo nº 21.454.450-4- Ajuste de Zona de Ocupação Orientada III (ZOO III)**
380 **sobre imóvel de matrículas nº 3471 e nº 3487, transformando-a em Zona de Urbanização**
381 **Consolidada II (ZUC II), localizado no Município de Campina Grande do Sul, na APA do**
382 **Iraí**, a secretária Sra. Andressa Trindade apresenta o protocolo esclarecendo que a área está
383 localizada na Rodovia do Caqui, PR-506, Campina Grande do Sul/PR, onde se demonstra que o
384 imóvel possui um total de 331.026,00 m², o requerente encaminhou Inventário Florestal, na
385 sequência da apresentação foram demonstradas imagens de satélite com o atingimento do
386 zoneamento da APA do Iraí, indicando a ocupação da área de 2001, 2010 e 2024. O presente
387 protocolo tramitou no Instituto Água e Terra (IAT), onde teve-se como informação técnica: “O
388 parecer técnico para este processo é FAVORÁVEL para a alteração do zoneamento de ZOO III
389 para ZUC II, desde que mantenha inalterada a ZPFV, contudo, nos manifestando de forma
390 contrária a alteração das áreas em Zona de Conservação de vida silvestre (ZCVS II)”. Também,
391 indica-se que o processo passou pela Câmara Técnica (CAT) do Iraí na 7ª Reunião em 09/09/2024,
392 onde teve-se que: “Esclarecido o ponto em dúvida, por unanimidade, decide-se que a CAT do Iraí
393 é favorável à solicitação de desafetação da Zona de Ocupação Orientada III – ZOO III em Zona
394 de Urbanização Consolidada II – ZUC II, no entanto, contrária à solicitação de desafetação das
395 áreas de Zona de Conservação da Vida Silvestre II e III – ZCVS II e III em Zona de Ocupação
396 Orientada I – ZOO I.” Foi explicado que este protocolo foi pauta da última reunião do CGM/RMC
397 de 2024, onde o conselho decidiu por pedir ao requerente complementação do processo
398 encaminhando explicação do intuito do projeto da área e demonstração o impacto da densidade
399 projetada versus a possível neste momento no local, também esclarecendo se a população projetada
400 se encontraria dentro do limite possível na bacia. Com isso, através da prefeitura de Campina
401 Grande do Sul o requerente encaminhou dois mapas e texto explicativo do projeto, e a técnica
402 municipal, também conselheira Sra. Keli Coradin, explicou na sessão sobre o projeto, que seria um
403 loteamento, onde na área o município prevê implantação de equipamento comunitário e diretrizes
404 viárias municipais, explicou que o município ainda iria analisar o projeto para verificar os
405 parâmetros corretos, mas a projeção do requerente seria de 350 lotes de 450m² e 600m², e justificou
406 que o município precisa de áreas para crescimento com infraestrutura, também a respeito da
407 população do município explicou que hoje o município atingiria a população suporte do território

408 prevista no 10499/22 ao menos em 10 anos. A sra. Maria Eugênia comenta sobre a revisão dos
409 zoneamentos das APAs, e diz que também através das oficinas técnica do PDUI tem se tido o
410 debate dessas áreas de transição e a questão de necessitarem de áreas para expansão ordenada,
411 prevenindo ocupações irregulares. Com isso, a secretária do CGM/RMC retoma a palavra para
412 voltar a deliberação e retoma a pergunta sobre a densidade do município, a Sra. Keli Coradin
413 esclarece que hoje a população do município é de 52.000 habitantes e que em 10 anos se chegará
414 a 122.000 habitantes, esclarece que para a área com o ajuste de zoneamento solicitado a população
415 projetada é de aproximadamente 1500 pessoas, os conselheiros(as) salientaram a obrigação do
416 requerente de manter, conservar e preservar as áreas de Zona de Conservação da Vida Silvestre
417 (ZCVS) e Zona de Preservação de Fundo de Vale (ZPFV), foi esclarecido que serão habitações
418 unifamiliares. A Sra. Millena Reis retomou os dizeres da última reunião, onde se foi considerada a
419 população limite da bacia do Iraí que contempla também outros municípios Quatro Barras, Pinhais,
420 Piraquara e Campina Grande do Sul e que foi comentado que a alteração dessa zona (ZOO), zona
421 esta que já permite ocupação na região, é que se flexibilize para aumentar a densidade ali no local,
422 onde também foi comentado por Quatro Barras sobre a preocupação de que essa decisão abra
423 precedentes para outros pedidos e por isso foi pedido que solicitada a complementação do processo
424 pelo CGM/RMC de que fosse apresentado a população existente hoje na APA do Iraí, se ainda
425 teria limite para aumento na APA dentro de Campina Grande do Sul, e fala que consultou o
426 diagnóstico da APA do Iraí sobre as projeções populacionais para 2020, onde ocupando 100% seria
427 de 37.900 habitantes e 80% seria de 29.000 habitantes para Campina Grande do Sul e diz que seria
428 interessante verificar se Campina atingiu esse limite dentro do seu território da APA do Iraí, com
429 isso finaliza salientando que eram essas as preocupações do conselho na última sessão. Os
430 conselheiros(as) sugeriram colocar deliberação sobre complementação do estudo novamente,
431 abriu-se para votação, porém não foi aprovado por maioria o que retornou ao pedido original do
432 requerente.

433

434 **DECISÃO:** Após as discussões do Conselho, se colocou o pedido para votação dos(as) Srs.(as)
435 Conselheiros (as). O CGM/RMC **manifestou-se MAJORITARIAMENTE favorável**, com voto
436 contrário da representação da SANEPAR e abstenção da AMEP, se dando assim, a aprovação de
437 ajuste de Zona de Ocupação Orientada III (ZOO III) para Zona de Urbanização Consolidada II
438 (ZUC II) e manteve-se inalteradas as áreas de Zona de Conservação da Vida Silvestre II (ZCVS
439 II), Zona de Conservação da Vida Silvestre III (ZCVS III) e Zona de Preservação de Fundo de Vale
440 (ZPFV) em imóvel localizado no Município de Campo Largo, na APA do Rio Iraí, conforme mapa
441 de delimitação de áreas para ajuste de zoneamento.

442

443 A Secretária da CGM/RMC, Sr. Andressa Sueli Trindade, traz informativos gerais sobre o
444 conselho, onde informou que o Relatório de Atividades 2024 já se encontra disponível para acesso
445 na página do CGM, no site da AMEP, comunica também a Informação 01/2025 sobre Termo
446 “Desafetação” será disparado nos próximos dias, já que não houve complementações dos
447 conselheiros(as) e por fim informou sobre a Notícia de Fato nº MPPR-0046.24.193290-7, que
448 houve um denúncia sobre a atuação do CGM ao MPPR e está foi arquivada devido a comprovação
449 de que o conselho está cumprindo legalmente suas funções.

450

451 Dando encerramento à reunião, a Secretária da CGM/RMC, Sr. Andressa Sueli Trindade,
452 agradeceu a presença de todos os participantes, nada mais havendo a tratar, deu-se por encerrada a
453 reunião às 17 horas. Eu, Andressa Sueli Trindade, lavrei a presente ata.

GILSON SANTOS
Presidente

ANDRESSA SUELI TRINDADE
Secretária Executiva Titular

GABRIEL HUBNER
Presidente Nomeado para Sessão

ANEXO I - LISTA DE PRESENÇA

CGM
R/Mc
Conselho Gestor dos Mananciais da Região Metropolitana de Curitiba

PARANÁ
GOVERNO DO ESTADO
SECRETARIA DAS CIDADES

LISTA DE PRESENÇA 1ª REUNIÃO ORDINÁRIA CGM 2025
Data: 27/03/2025 - às 14h30min – Sala Escola de Gestão – Palácio das Araucárias

	NOME	INSTITUIÇÃO/ MUNICÍPIO/ ÓRGÃO	CELULAR	EMAIL	ASSINATURA
1.	ANDRESSA TRINDADE	INEP			
2.	GABRIEL HUBNER DE MACEDO	AMEP			
3.	KELI COBADI	AMCP			
4.	Fabio A. BOSSO	SPARPAR			
5.	LAURI BAHLS	PREF. CAMPINA			
6.	RHAIZA AGUIAR	PREF. CAMPINA			
7.	Ammanda Wench.	Pref. Mandritu			 Ammanda W. w@...@...@...
8.	José Carlos YANILHA	PREF. XIQUETARA			
9.	JULIO ARCE	UFPR			
10.	MARIA EUGÊNIA P. V. MARTINS	IAT/LICENCIAMENT			
11.	DICLECIO FILADELFO	IAT/GEOL			
12.	Milena Ribeiro dos Reis	PLAN			

*CASO JÁ TENHA PREENCHIDO EM REUNIÕES ANTERIORES OU NÃO TENHA OCORRIDO MUDANÇA, PODERÁ DEIXAR OMISSO NESTA LISTA CELULAR/E-MAIL.

ANEXO II- CASO 01 - AJUSTE DE ZONEAMENTO- APA DO RIO VERDE



MAPA 02/02

- Imóvel em análise
- Nascentes (conf. Fla. 33 mov. 10)
- Arruamento
- Edificações/Lotes

ZONEAMENTO APA DO RIO VERDE PROPOSTA DE ALTERAÇÃO

- Zona de Conservação da Vida Silvestre
- Zona de Ocupação Orientada I
- Zona de Preservação de Fundo de Vale

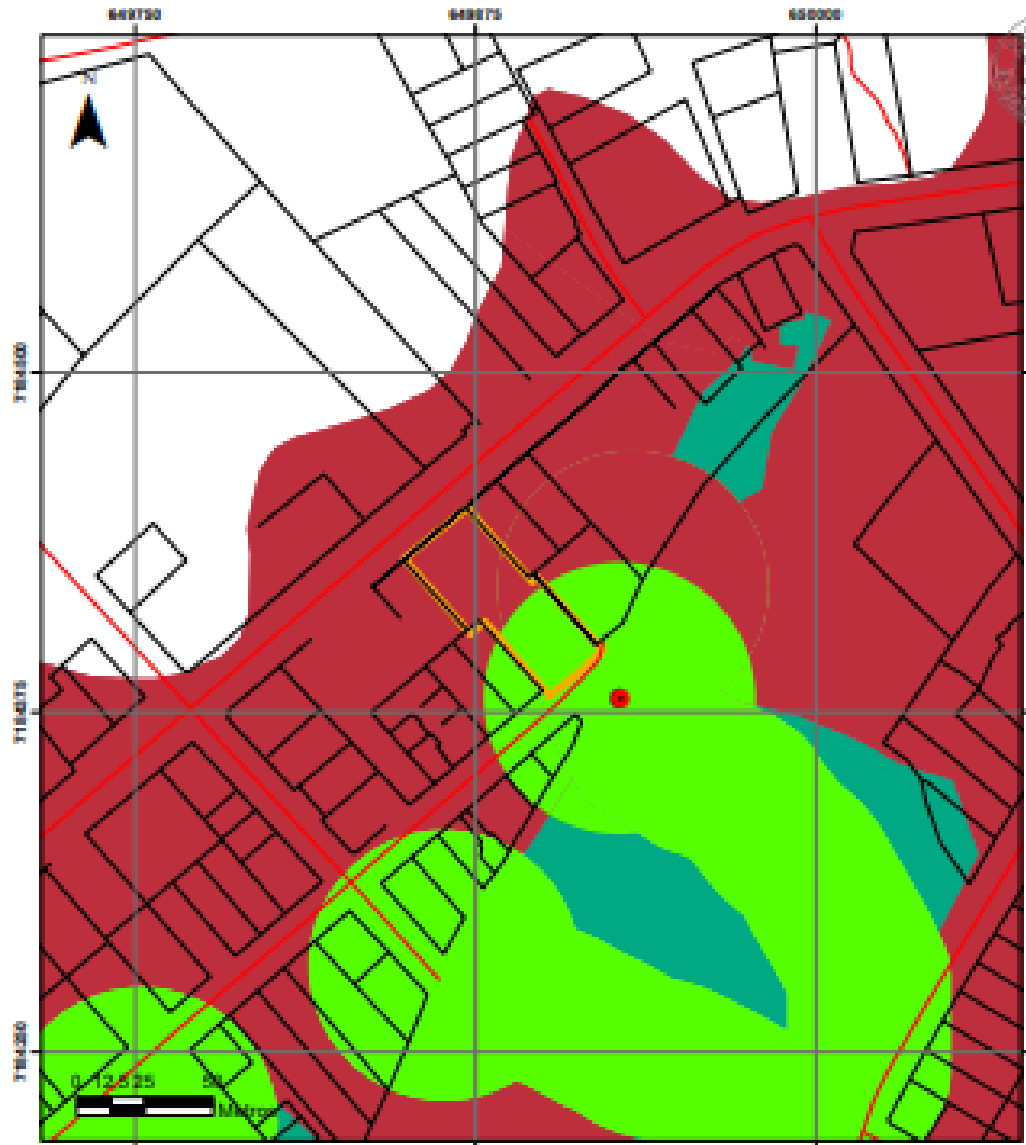


LOCALIZAÇÃO DO IMÓVEL EM RELAÇÃO À PROPOSTA DE ALTERAÇÃO DA APA DO RIO VERDE

PROTOCOLO Nº 22.201.880-8

Fonte: AMEP, 2022; PARANACIDADE, 2021.
Sistema de Projeção UTM
Datum Horizontal SIRGAS 2000
Escala do mapa: 1:7500
Data do mapa: 04/11/2024

ANEXO III- CASO 02 - AJUSTE DE ZONEAMENTO- APA DO RIO VERDE



MAPA 02/02

- Imóvel em análise (conf. kmz anexado)
- Nascente (conf. Fls. 35 mov. 13)
- Edificações/Lotas
- Arruamento

ZONEAMENTO APA DO RIO VERDE PROPOSTA DE ALTERAÇÃO

- Zona de Conservação da Vida Silvestre
- Zona de Preservação de Fundo de Vale
- Zona de Urbanização Consolidada

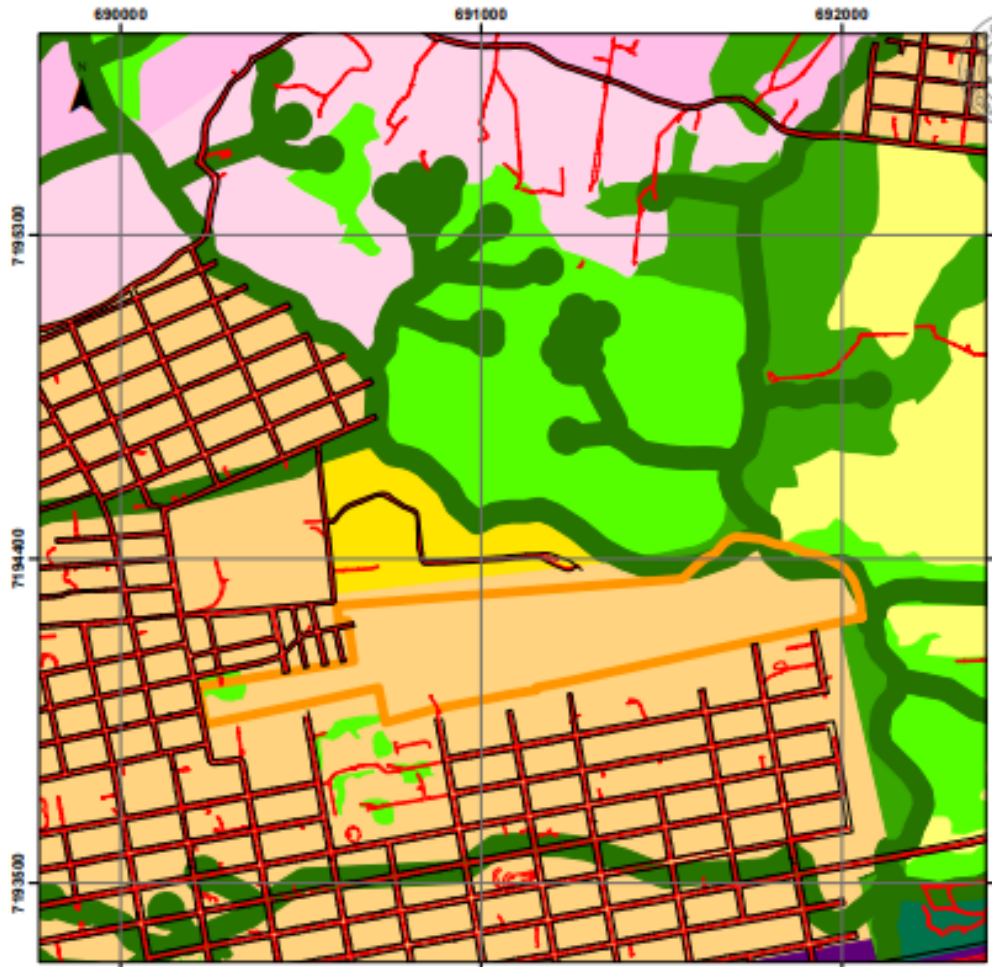


LOCALIZAÇÃO DO IMÓVEL EM RELAÇÃO À PROPOSTA DE ALTERAÇÃO DA APA DO RIO VERDE

PROTOCOLO Nº 22.060.317-2

Fonte: AMEP 2022; PARANACIDADE, 2021.
Sistema de Projeção UTM
Datum Horizontal SIRGAS 2000
Escala do mapa: 1:2000
Data do mapa: 04/11/2008

ANEXO IV- CASO 03 - AJUSTE DE ZONEAMENTO- APA DO RIO IRAÍ



- Imóvel em análise (conf. Fls. 125 mov. 24)
- Alinhamento Predial
- Arruamento

ZONEAMENTO APA DO IRAÍ PROPOSTA DE ALTERAÇÃO

- Corredor Especial de Indústria, Comércio e Serviço
- Zona de Controle Ambiental Intensivo
- Zona de Conservação da Vida Silvestre II
- Zona de Conservação da Vida Silvestre III
- Zona de Ocupação Orientada I
- Zona de Ocupação Orientada III
- Zona de Preservação de Fundo de Vale
- Zona de Uso Agropecuário
- Zona de Urbanização Consolidada I
- Zona de Urbanização Consolidada II

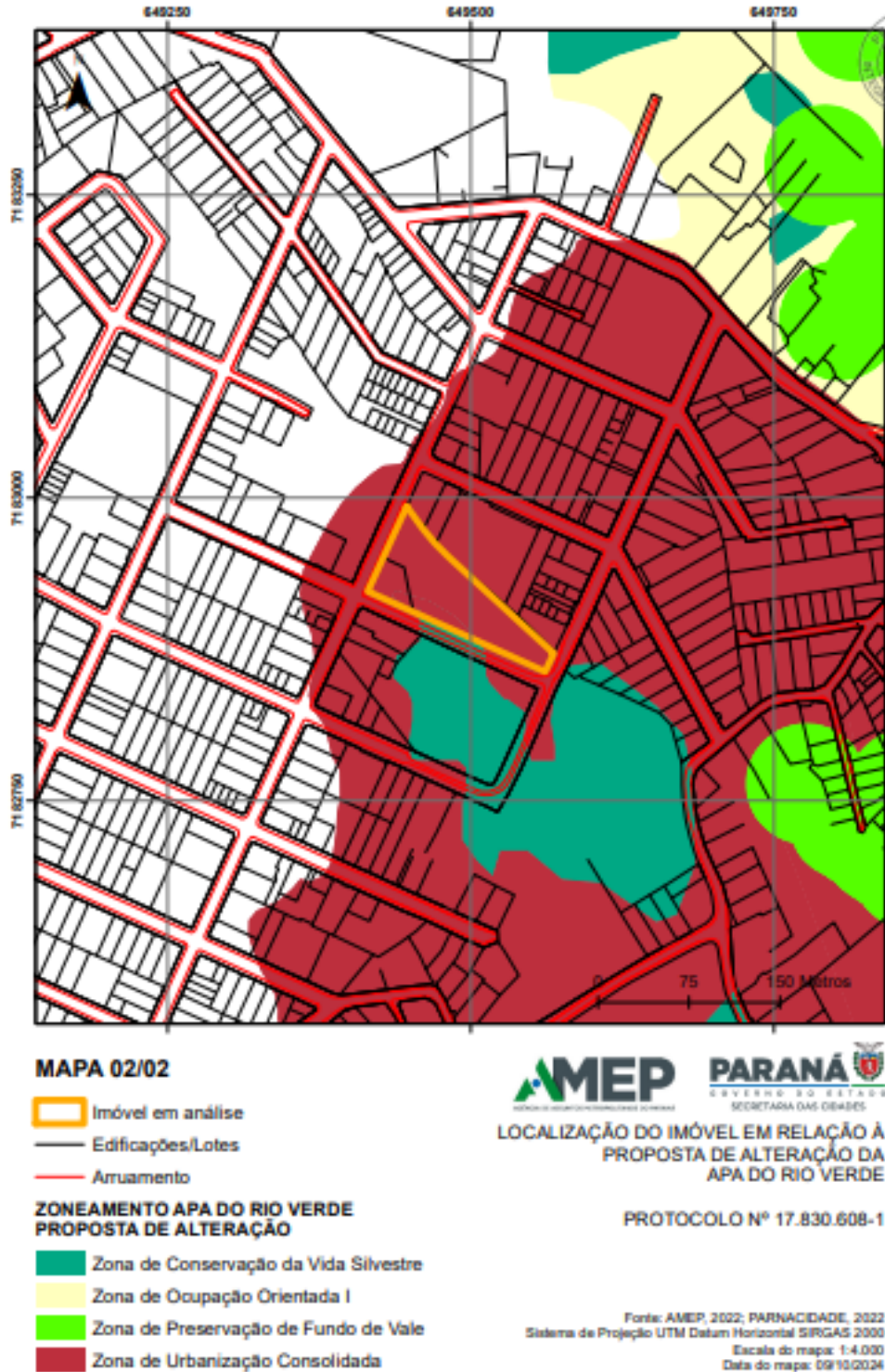
AMEP **PARANÁ**
AGÊNCIA DE MANEJO DE RECURSOS HÍDRICOS DO PARANÁ GOVERNO DO ESTADO
SECRETARIA DAS CIDADES

LOCALIZAÇÃO DO IMÓVEL EM RELAÇÃO À PROPOSTA DE ALTERAÇÃO DA APA DO IRAÍ

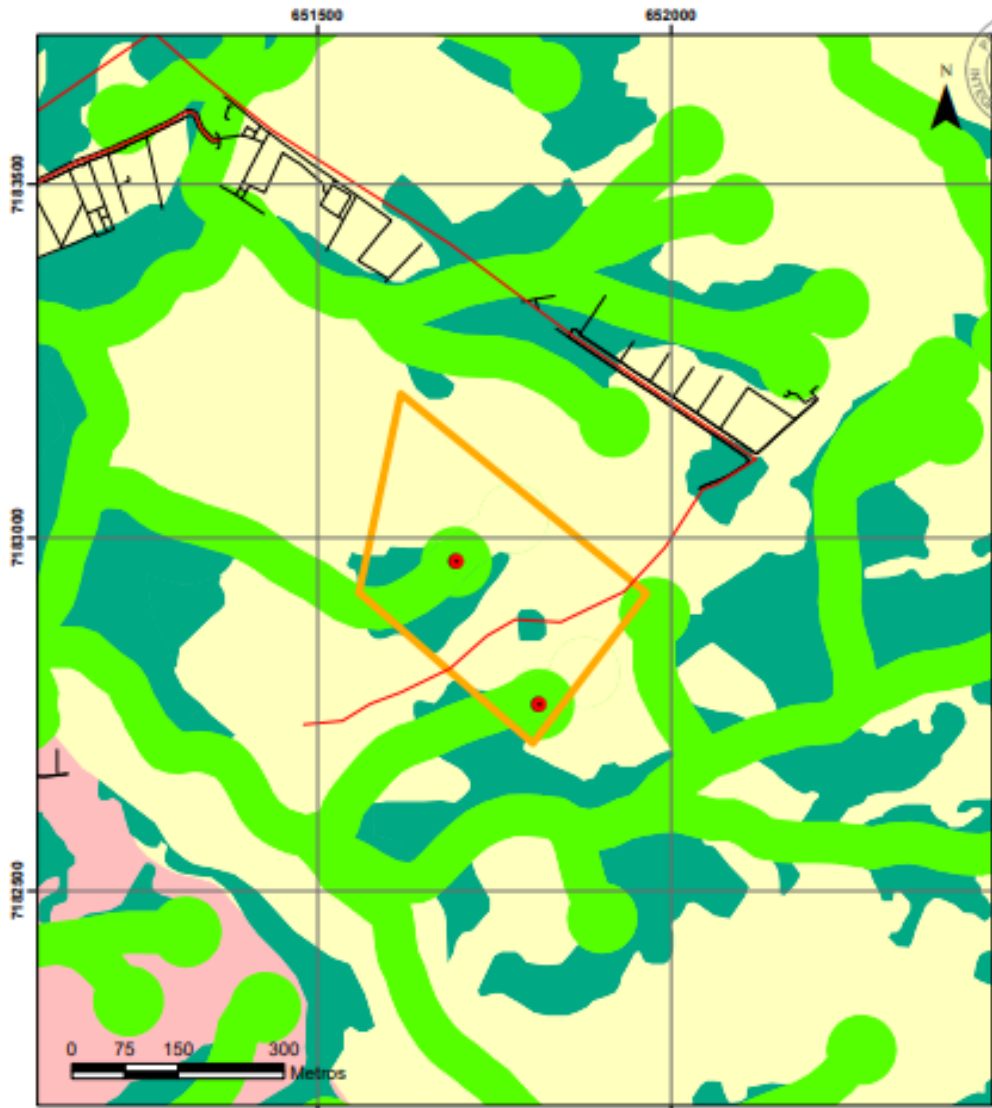
PROTOCOLO Nº 21.454.451-2

Fonte: AMEP, 2024; PARANACIDADE, 2021.
Sistema de Projeção UTM
Datum Horizontal SIRGAS 2000
Escala do mapa: 1:15.000
Data do mapa: 04/04/2025

ANEXO V- CASO 04 - AJUSTE DE ZONEAMENTO- APA DO RIO VERDE



ANEXO VI- CASO 05 - AJUSTE DE ZONEAMENTO- APA DO RIO VERDE



MAPA 02/02

- Imóvel em análise (conf. Fls 81 mov. 22)
- Nascentes (conf. Fls 97 e 98 mov. 29)
- Edificações/Lotes
- Arruamento

ZONEAMENTO APA DO RIO VERDE PROPOSTA DE ALTERAÇÃO

- ZCVS - Zona de Conservação da Vida Silvestre
- ZOO I - Zona de Ocupação Orientada I
- ZPFV - Zona de Preservação de Fundo de Vale
- ZUA - Zona de Uso Agropecuário

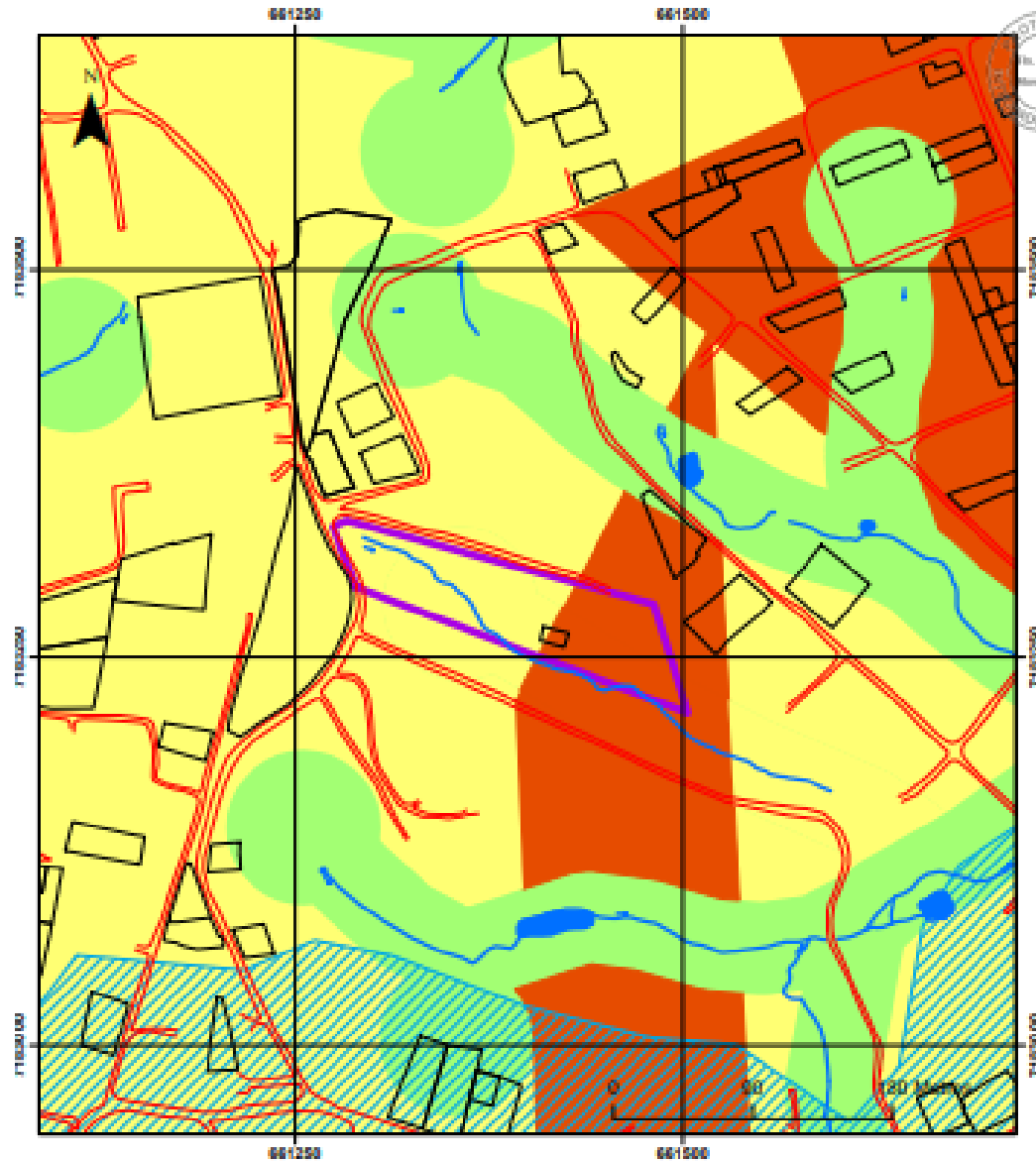


LOCALIZAÇÃO DO IMÓVEL EM RELAÇÃO À PROPOSTA DE ALTERAÇÃO DA APA DO RIO VERDE

PROTOCOLO Nº 22.175.978-8

Fonte: AMEP, 2022; PARANACIDADE, 2021.
Sistema de Projeção UTM
Datum Horizontal SIRGAS 2000
Escala do mapa: 1:7.500
Data do mapa: 04/11/2024

ANEXO VII- CASO 06 - AJUSTE DE ZONEAMENTO- APA DO PASSAÚNA



- Lotes/Edificações
 - Recursos hídricos
 - Arruamento
 - Imóvel em análise
- ZONEAMENTO APA DO PASSAÚNA
PROPOSTA DE ALTERAÇÃO**
- Corredor Especial de Uso Turístico - PR 501
 - Zona de Ocupação Orientada
 - Zona de Preservação de Fundo de Vale
 - Zona de Urbanização Consolidada I



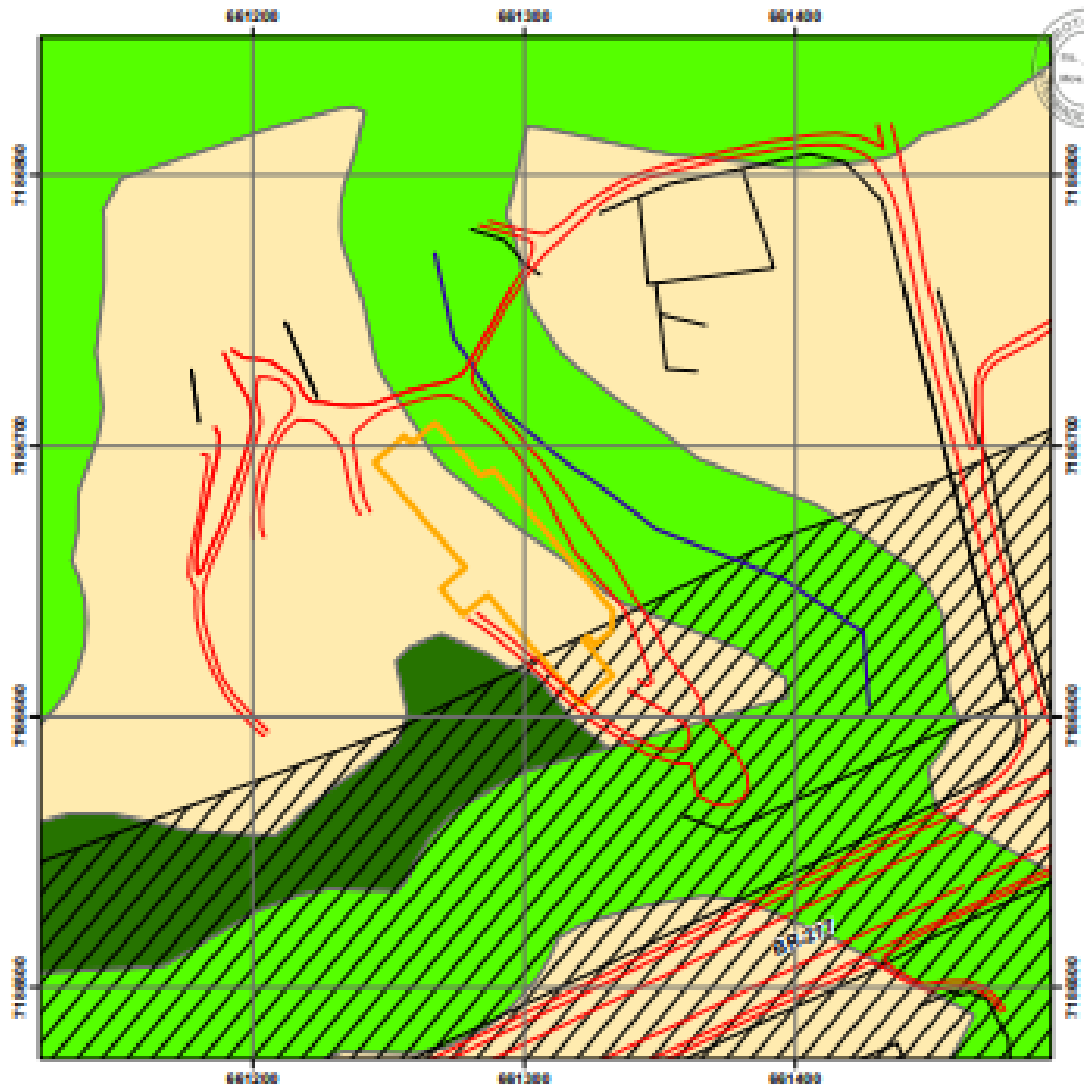
LOCALIZAÇÃO DO IMÓVEL EM RELAÇÃO À
APA DO PASSAÚNA, DECRETO ESTADUAL Nº 8.072/2024

PROTOCOLO Nº 20.719.295-0

MAPA 02/02

Fonte: AMEP, 2024
Sistema de Projeção UTM Datum Horizontal SAD69
Escala do mapa: 1:3500
Data do mapa: 28/08/2024

ANEXO VIII- CASO 07 - AJUSTE DE ZONEAMENTO- APA DO PASSAÚNA



MAPA 02/03

- Edificações/Lotes
- Arruamento
- Curso Hídrico (fls.52, mov.19)
- Imóvel em análise

**ZONEAMENTO APA DO PASSAUNA
PROPOSTA DE ALTERAÇÃO**

- ▨ Corredor de Uso Especial
- Zona de Conservação da Vida Silvestre
- Zona de Preservação de Fundo de Vale
- Zona de Uso Agropecuário



LOCALIZAÇÃO DO IMÓVEL EM RELAÇÃO À
PROPOSTA DE ALTERAÇÃO DA APA DO PASSAÚNA,
DECRETO ESTADUAL
Nº 6072/2024

PROTOCOLO Nº 21.163.851-6

Fonte: AMEP, 2024;
Sistema de Projeto UTM Sigas 2000
Escala do mapa: 1:2000
Data do mapa: 30/01/2025

ANEXO IX- CASO 08 - AJUSTE DE ZONEAMENTO- APA DO RIO VERDE



MAPA 02/02

Imóvel em Análise

Arruamento

Alinhamento Predial

**ZONEAMENTO APA DO RIO VERDE
PROPOSTA DE ALTERAÇÃO**

Corredor de Uso Especial

Zona de Conservação da Vida Silvestre

Zona de Preservação de Fundo de Vale

Zona de Urbanização Consolidada

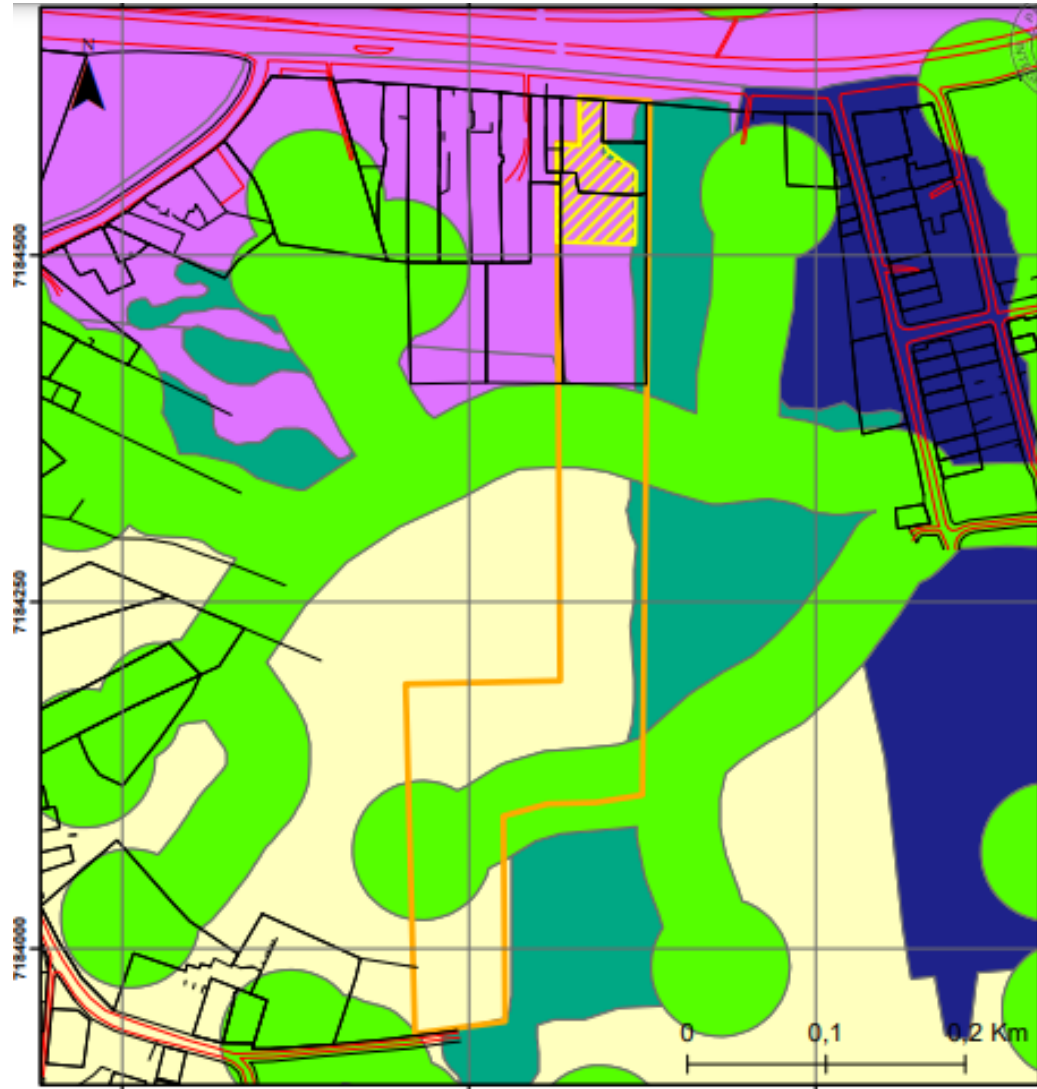


**LOCALIZAÇÃO DO IMÓVEL EM RELAÇÃO À
PROPOSTA DE ALTERAÇÃO DA
APA DO RIO VERDE**

PROTOCOLO Nº 20673180-0

Fonte: AMEP, 2024
Sistema de Projeção UTM
Datum Horizontal SIRGAS 2000
Escala do mapa 1:2.500
Data do mapa: 03/02/2025

ANEXO X- CASO 09 - AJUSTE DE ZONEAMENTO- APA DO RIO VERDE



MAPA 02/02

- Edificações/Lotes
- Arruamento
- ▨ Área da Empresa
- ▭ Imóvel em análise

ZONEAMENTO APA DO RIO VERDE PROPOSTA DE ALTERAÇÃO

- ▭ Corredor de Uso Especial
- ▭ Zona de Conservação da Vida Silvestre
- ▭ Zona de Ocupação Orientada I
- ▭ Zona de Preservação de Fundo de Vale
- ▭ Zona Urbana Consolidada

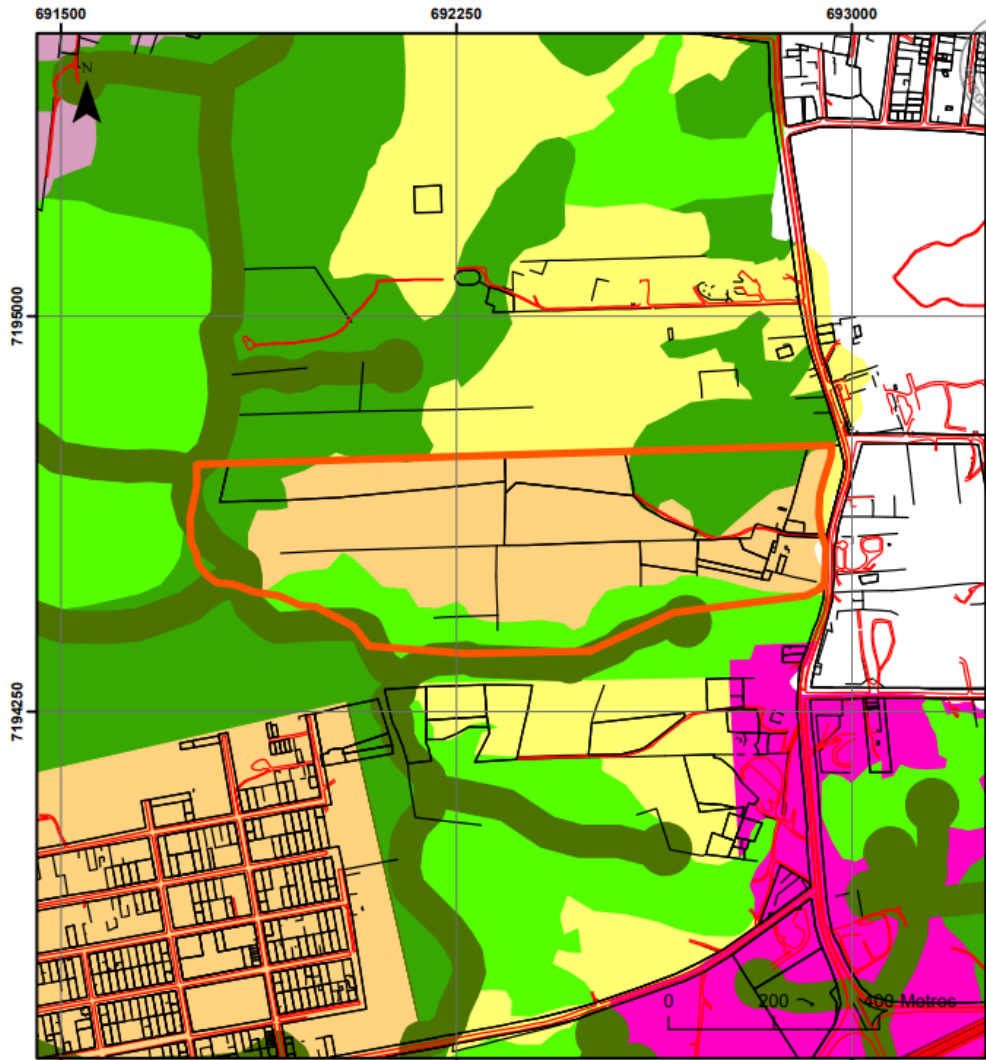


LOCALIZAÇÃO DO IMÓVEL EM RELAÇÃO À
APA DO RIO VERDE, DECRETO ESTADUAL
Nº 7706/2024

PROTOCOLO Nº 20.208.536-9

Fonte: AMEP, 2022; PARANACIDADE, 1998
Sistema de Projeção UTM Sirgas 2000
Escala do mapa: 1:4000
Data do mapa: 20/01/2025

ANEXO XI- CASO 10 - AJUSTE DE ZONEAMENTO- APA DO RIO IRAÍ



Imóvel em análise

Edificações/Lotes

Arruamento

ZONEAMENTO APA DO RIO IRAÍ PROPOSTA DE ALTERAÇÃO (conf. Fls. 130 e 131 mov. 33)

Corredor Especial de Indústria, Comércio e Serviços

Zona de Conservação da Vida Silvestre II

Zona de Conservação da Vida Silvestre III

Zona Especial de Indústria e Serviço II

Zona de Ocupação Orientada I

Zona de Ocupação Orientada III

Zona de Preservação de Fundo de Vale

Zona de Urbanização Consolidada II

AMEP
AGÊNCIA DE ASSESSORIA METROPOLITANA DO PARANÁ

PARANÁ
GOVERNO DO ESTADO
SECRETARIA DAS CIDADES

LOCALIZAÇÃO DO IMÓVEL EM RELAÇÃO À PROPOSTA DE ALTERAÇÃO DA APA DO IRAÍ

PROTOCOLO Nº 21.454.450-4

Fonte: AMEP, 2024
Sistema de Projeção UTM Datum Horizontal SAD69
Escala do mapa: 1:10.000
Data do mapa: 08/10/2024



ePROCOLO



Documento: **ATADA85REUNIAOORDINARIADOCONSELHOGESTORDOMANANCIASDAREGIAOMETROPOLITANADECURITIBA.pdf**.

Assinatura Qualificada realizada por: **Gabriel Hubner de Macedo** em 07/04/2025 16:33, **Gilson de Jesus dos Santos** em 14/04/2025 10:06.

Assinatura Avançada realizada por: **Andressa Sueli Trindade (XXX.673.039-XX)** em 07/04/2025 14:58 Local: AMEP/CGM.

Inserido ao protocolo **23.798.249-5** por: **Andressa Sueli Trindade** em: 07/04/2025 14:57.



Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:
<https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código:
708132cd13adc6d14bfd477f82ed650e.